

POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A total conformidade com a Política Anticorrupção é essencial para as relações com nossos clientes, fornecedores e qualquer agente público. Todos devem assumir o compromisso de sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos

Acreditamos em um país livre de corrupção e buscamos, incansavelmente, a transparência em nossas relações e não admitimos qualquer ato lesivo, como, por exemplo, a promessa, o oferecimento ou a concessão de vantagem indevida a qualquer pessoa ou órgão privado ou público, ainda que indiretamente, o financiamento da prática de atos ilícitos, a utilização de terceiros para ocultar ou dissimular os reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados, bem como a atuação de forma a dificultar as investigações ou fiscalizações de entidades públicas. A Ecotrans zela pela confiabilidade de suas operações e relações comerciais, estendemos este compromisso aos seus públicos de relacionamento, especialmente colaboradores e fornecedores que direta ou indiretamente interagem ou podem interagir com autoridades públicas em nome da Ecotrans.

Para atender a nossa política, devemos seguir os itens abaixo:

- Atuar no mais alto nível ético e de integridade;
- Suborno e corrupção são inaceitáveis. A simples tentativa, mesmo que não ocorra, já é considerada uma grave violação.
- Oferecer, pagar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer coisa de valor a qualquer Autoridade Pública, a saber: Autoridades Policiais, fiscais, representantes eleitos e demais servidores públicos. Isso inclui dinheiro, vale presentes, despesas de viagens, entretenimento, refeições, empréstimos, contribuições beneficentes ou qualquer outro item, mesmo que promocional e de valor irrisório.
- Nenhuma vantagem indevida deverá ser oferecida ou paga, solicitada ou recebida, de qualquer empregado, agente ou representante de outra empresa ou organização, seja qual for a intenção ou finalidade da ação;
- Não é permitido fazer qualquer tipo de pagamento para agilizar ações de rotina de órgãos do governo para obtenção de licenças, alvarás, inspeções ou qualquer outro tipo de facilitação.
- Efetuar ou autorizar um pagamento a um terceiro se souber ou suspeitar que será direcionado todo ou parcialmente a uma Autoridade Pública;
- Denunciar, mesmo que anonimamente, qualquer suspeita de violação da Política Anticorrupção e colaborar com investigações realizadas.



Rander Valarini
Diretor